

NOTA Nº 01/DGP/IFSERTÃO

Petrolina, 08 de abril de 2016

A Diretoria de Gestão de Pessoas leva ao conhecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IFSERTÃO-PE, que foi publicado no dia 15 de fevereiro de 2016, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 170/2016-MP, que trata das orientações gerais e procedimentos referentes ao pagamento de remuneração, proventos e benefícios pensionais.

O Ofício informa, que após edital para credenciamento de Instituições Bancárias para prestação de serviços de crédito salarial dos servidores públicos federais ativos, aposentados, pensionistas, estagiários, anistiados políticos civis, dentre outros vínculos existentes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, somente as Instituições credenciadas realizarão os créditos de pagamento da remuneração, proventos e benefícios.

As instituições bancárias credenciadas são as seguintes:

Banco	Sigla	Bancos Incorporados
Banco Cooperativo do Brasil S/A	BANCOOP	-X-
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	BARINSUL	-X-
Banco do Brasil S/A	BB	BESCBANCO E NOSSA CAIXA
Banco Bradesco S/A	BRADERSCO	BCRRSSA
Caixa Econômica Federal	CEF	-X-
HSBC Bank Brasil S/A	HSBC	-X-
Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A	ITAU	BANERJ, BANESTADO e UNIBANCO
Banco Santander (Brasil) S/A	SANTANDER	BANCO REAL, MERIDIONAL e SUDAMERIS
Banco Cooperativo Sicredi S/A	SICREDI	BANSICRED

Os servidores ativos, aposentados, beneficiários de pensão, anistiados políticos civis e demais vínculos que atualmente não possuem o domicílio bancário de crédito salarial em um dos bancos credenciados, deverão procurar com urgência, uma agência de qualquer uma das instituições credenciadas, acima citadas, para solicitação de abertura de conta-salário, informando, posteriormente a sua unidade pagadora, os novos dados bancários para a devida atualização no SIAPE. Esse procedimento não se aplica aos beneficiários de pensão alimentícia.

ATENÇÃO:

O prazo para atualização dos dados de conta-salário será até o dia 15 de abril de 2016, dia do fechamento da folha do mês de abril de 2016, impreterivelmente.

Documento na íntegra no endereço:

<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=11899>